

## RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 10 DE 17/12/2021

### Onde se lê:

Artigo 19 - ...

§ 6º - O docente que faltar ou se afastar por qualquer motivo por um período maior ou igual a 10 dias ininterruptos ou não perderá a classe e/ou aula correspondente à carga suplementar.

### Leia-se:

Artigo 19 - ...

§ 6º - O docente que faltar ou se afastar por qualquer motivo por um período maior ou igual a 10 dias, ininterruptos ou não, perderá a classe ou aula correspondente à carga suplementar, com exceção dos seguintes motivos:

- a) Licença maternidade, paternidade, gala e nojo;
- b) Pelo tempo que se fizer necessário, quando convocado a comparecer em juízo;
- c) Para descanso concedido por trabalho exercido junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Por licença compulsória para tratamento de doença infectocontagiosa.

...

§ 9º - Em observância ao que dispõe o parágrafo 6º desta Resolução, são deveres e responsabilidades:

I - do Professor:

- a) comunicar as ausências com antecedência para o gestor da unidade escolar;
- b) na hipótese de desistência das aulas atribuídas correspondentes à carga suplementar, entregar para o gestor, solicitação de próprio punho com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;

II - do Diretor de Escola:

- a) acompanhar as ausências do(a) professor (a);
- b) comunicar ao professor (a) quando atingir o limite de 09 (nove) ausências através de registro em Ata própria da unidade escolar;

- c) dar ciência ao professor (a) que a partir da 10ª ausência a Carga Suplementar será cessada;
- d) comprovado o limite de ausência do professor, comunicar imediatamente a Comissão de Atribuição de Classe ou Aulas da Secretaria Municipal de Educação sobre a cessação da carga Suplementar por ausências;
- e) até que seja atribuída a classe ou aula para outro docente, permanecer com o atendimento do professor (a) à turma atribuída.

III – da Comissão de Atribuição de Classe ou Aula :

- a) dar ciência a Rede Municipal de Ensino sobre a classe ou aula disponível para a atribuição de Carga Suplementar com antecedência de 24h;
- b) realizar a atribuição da classe ou aula seguindo a Lista de Classificação para Carga Suplementar e dos inscritos por interesse.



TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO